

**Resolução CIB Nº. 040 de 12 de junho de 2008.**

**Dispõe sobre habilitação de 01 (um) leito AIDS no hospital Municipal Elidia Marchetto Santillo no município de Juara Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM Nº 2413 de 23 de março de 1998 itens 4, 4.1e 4.2 que estabelecem que as internações sob cuidados prolongados possam ser realizadas em Hospitais Gerais que dispuserem de estrutura para tanto;

**II** - A Portaria SAS Nº 629 de 25 de agosto de 2006 que no artigo 1º descentraliza para gestores estaduais/municipais de saúde, o registro das habilitações no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde – CNES;

**III** - O Plano Diretor de Regionalização – PDR do Estado de Mato Grosso, no qual o município de Juara é referência regional em DST/HIV/AIDS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Habilitar 01 (um) leito AIDS no hospital Municipal Elidia Marchetto Santillo no município de Juara Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Augustinho Moro**

**Marineze Araújo Meira**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )